



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

EDITAL PPGS Nº 02/2024

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em reunião realizada no dia 03 de junho de 2024.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no doutorado. Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2025 deverão ser efetuadas por meio digital, no período das 00h (horário de Brasília) do dia 01/07/2024 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 23/08/2024, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.1.1 e 3.1.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), pelo link “Processo Seletivo Doutorado – Turma 2025”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **é preciso ter uma conta de e-mail da Google.**

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros: <https://forms.gle/RaqFGYm5FPFCRc2x9>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros: <https://forms.gle/i3hY5GXfKrvkEmnP7>

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa da dissertação deverá acontecer até fevereiro de 2025.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm.

3.3.2 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. As páginas devem estar numeradas, excetuando a folha de rosto. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; a definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura relativa ao objeto da investigação; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa/métodos e técnicas pretendidas; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

3.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação até fevereiro de 2025.

3.3.3.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) **no ato da inscrição** para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma de Graduação.

3.3.3.2 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3.3 O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

3.3.4 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.5 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.7 *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes);

3.3.8 Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

3.3.9 Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

3.3.10 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 08/2024, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 23/08/2024. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção no formulário eletrônico, condicionada à sua autodeclaração como preto ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para as vagas destinadas a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1 Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento em PDF com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 01/07/2024 e 12/07/2024. O pedido terá resposta até o dia 16/07/2024, divulgada no site do Programa <http://www.ppgs.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 01/07/2024 a 14/11/2024, nas datas apresentadas neste edital. A Prova Oral será realizada por meio de plataforma remota cujo link será enviado por e-mail para os candidatos aprovados para esta etapa do processo seletivo.

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores *ad hoc*.

O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 Segunda etapa: Análise do *Curriculum Vitae*

A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) como documento comprobatório. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral

Essa etapa consistirá em uma arguição realizada remotamente a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. O link para a plataforma será enviado para os candidatos aprovados para esta etapa por e-mail. Os seguintes itens serão avaliados: projeto de pesquisa - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos; currículo - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao doutorado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de até 4 (duas) vagas para cotas raciais e de até 1 (uma) vaga para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (**peso 4/** eliminatória e classificatória)
- b) *Curriculum Vitae* (**peso 3/** classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 3/** eliminatória e classificatória)

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para ingresso via cotas, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (11 vagas universais e 5 para optantes).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- b) Maior nota na Prova Oral.
- c) Maior nota no Currículo

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionado* ou *não selecionado*.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2025 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pela Comissão de Proficiência do PPGS/UFF, conforme calendário que será fixado para o ano de 2025.

5.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 01/07/2024 a 14/11/2024.

DATA	ETAPA
01/07/2024 a 23/08/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01/07/2024 a 12/07/2024	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
16/07/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
30/08/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
02/09/2024 a 03/09/2024	Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições
04/09/2024	Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições
05/09/2024 a 20/09/2024	Avaliação dos pré-projetos
23/09/2024	Resultado da avaliação dos pré-projetos
24/09/2024 a 25/09/2024	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
26/09/2024	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
27/09/2024 a 04/10/2024	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
07/10/2024	Divulgação da escala da Prova Oral
29, 30 e 31 de outubro 2024	Prova Oral
01/11/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
04/11/2024 a 05/11/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral e da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
07/11/2024	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral e da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
11/11/2024	Resultado final
12/11/2024 a 13/11/2024	Interposição de recursos ao resultado final
14/11/2024	Resultado dos recursos ao resultado final

6.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, em PDF, através do e-mail institucional do processo seletivo (pso.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

7.3 A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Doutorado - Turma 2025”.

8.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.6 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

Carolina Zuccarelli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

Niterói, 26 de junho de 2024.

ANEXO I

OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2025:

Professor(a) Orientador(a)	Linha de pesquisa	Disponibilidade de orientação
Alessandro André Leme	2	2
André de Holanda Padilha Vieira	3	2
André Dumans Guedes	2	2
Carolina Zuccarelli Soares	3	1
Christina Vital da Cunha	1	2
Cristiano Fonseca Monteiro	2	2
Daniel Veloso Hirata	2	1
Flavia Mateus Rios	3	1
Jair de Souza Ramos	3	1
Joana D'Arc Fernandes Ferraz	1	2
Jorge de La Barre	1	1
Juliana Vinuto Lima	2	1
Lucas Correia Carvalho	3	1
Raphael Jonathas da Costa Lima	2	1
Raquel Guilherme de Lima	3	1
Valter Lúcio de Oliveira	2	1